



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Conferência em www.tcees.tc.br
Identificador: 502E4-4B141-5E4B7



Peça Complementar 53723/2022-2

Protocolo(s): 05657/2021-1

Assunto: Proposta de Portaria SEGEX

Criação: 27/09/2022 15:37

Origem: NCP - Núcleo de Controle Externo Construção Civil Pesada



RESULTADO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA EM FACE DA PROPOSTAS DE RESOLUÇÃO QUE DISCIPLINA A METODOLOGIA PARA ANÁLISE DE PREÇOS NAS FISCALIZAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, objetivando orientar e permitir a participação dos gestores públicos, servidores, prestadores de serviços e demais interessados no processo de elaboração da proposta de Resolução que disciplina a metodologia para análise de preços nas fiscalizações de obras e serviços de engenharia, realizou Audiência Pública virtual em 15 de setembro de 2022, para apresentação da proposta de minuta de alteração da Resolução TC 329/2019 à sociedade e aos entes jurisdicionados envolvidos com obras e serviços de engenharia, e receber contribuições para a finalização da proposta.

Após a apresentação da minuta foram recebidas duas contribuições que tiveram suas análises e encaminhamentos conforme se segue:

Origem	Contribuição	Encaminhamento
Walter Rocha Sarmento Jr.	Boa tarde! Recomendo atualizar o nome do DER/ES para Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo.	ACOLHIDA. Foi identificada na minuta o antigo nome do DER-ES que foi atualizado para "Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo".
Jakeline Medani Freisleben Barbosa	Boa Tarde! Vi que nas demais obras os referenciais do Labor e Sinapi estão na mesma ordem de prioridade, como que ficaria a questão da Leis Sociais, já que os % são diferentes para os referenciais	No Anexo 2: Percentuais de BDI da minuta, são informados os percentuais que devem ser aplicados a cada tipo de obra e serviço de engenharia, bem como a observação que os valores dos Impostos/Tributos devem corresponder a realidade de cada ente, conforme a respectiva legislação, ou seja, os percentuais das Leis Sociais das tabelas referenciais Labor e Sinapi devem ser adequadas ao tipo de obra e legislação local.





**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

À consideração superior.

Data	Assinatura do gestor do projeto e membros da equipe
------	---

Em 20/9/2022

(Assinado digitalmente)

ALISSON SILVA DE ANDRADE
Gestor do Projeto

(Assinado digitalmente)

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DOS
SANTOS
Membro da equipe

(Assinado digitalmente)

MAURÍCIO FARIA DAME MANZANO
Membro da equipe

(Assinado digitalmente)

MARCELO LIMA FEDESZEN
Membro da equipe

(Assinado digitalmente)

RENATO NASCIMENTO SCARPATI
Membro da equipe



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913